



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br e-mail: administra@p-piraidosul.pr.gov.br

LEI Nº 1564/2007

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial no Orçamento e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Autoriza o Executivo Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais) destinados a reforçar dotação, com a seguinte classificação orçamentária:

06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.02 Hospital Municipal

103020004.2.074000 Manutenção do Hospital Municipal

3.3.90.39.00 0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS – PESSOA JURÍDICA

324 Fonte: 01000 Recursos Ordinários - Livres (Exercício corrente).....R\$ 85.000,00

TOTAL-.....R\$ 85.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Especial acima é a anulação total da seguinte dotação:

06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

103020004.1.080000 Aquisição de Veículo VAN para transporte de pacientes.

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

295 Fonte: 01000 Recursos Ordinários - Livres (Exercício corrente).....R\$ 85.000,00

TOTAL-.....R\$ 85.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, em 9 de outubro de 2007.



VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal